



de Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação da escola antônio sousa da silva, localizada na zona rural deste município, bem como para a construção de cobertura metálica na quadra de esportes da referida unidade, conforme termo de referência e especificações técnicas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 27 de Agosto de 2025

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01095775-38, CONVÊNIO Nº 962948 CEF/MINISTERIO DO ESPORTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Agosto de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DISPENSA Nº 00018/2025

Com base na proposta apresentada pela empresa GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.830.557/0001-64, nos termos da Dispensa 018/2025, com objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças em mármore e granito destinadas a diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB, convocamos a empresa a apresentar toda a sua habilitação jurídica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para darmos seguimento aos procedimentos finais da referida dispensa, via E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 27 de agosto de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 92501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.

CONTRATAO: F H DA SILVA CNPJ 41.248.101/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração da vigência e do valor do contrato original.

DA VIGÊNCIA E DO(S) VALOR(ES) – 12 (Doze meses) início em 16 de Julho de 2025 á 16 de Julho de 2026, no valor de: R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), conforme a Lei 14.133/2021.

São José do Bonfim - PB, 16 de Julho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Mamede

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 29-A/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos art. 20, I a V, e parágrafos §1º a §5º da Lei Complementar nº 58/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), e, art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB realizou o Concurso Público nº 01/2021, sendo cumpridas todas as etapas previstas no Edital,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 03/2022 homologou o Concurso Público nº 01/2021, em 18/02/2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/02/2022,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 005/2024, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/02/2024, prorrogou o prazo de validade do concurso público em comento, por 02 (dois) anos,

CONSIDERANDO, que o período de estágio probatório é de 3 (três anos), durante os quais serão avaliadas a aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo,

CONSIDERANDO, que o estágio probatório marca a passagem do servidor em período avaliativo à efetividade, e, que fora instalado PAD para realizar a avaliação dos servidores municipais, tendo constatado mediante avaliação dos Secretários Municipais, percentuais inferiores nas avaliações;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Comissão para apurar as condutas, conforme constou nos Relatórios de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de São Mamede – PB.

CONSIDERANDO a necessidade de observância de contraditório e ampla defesa dos investigados.

RESOLVE: Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede-PB, a seguir designados e descritos: **KELLY SANDRA ARAÚJO DANTAS**, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 280.122.288-74 e matrícula nº 14252, **GEANIA DELFINO DE SOUTO**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 689.979.904-97, RG nº 1.319.257 SSP-PB e matrícula nº 10770, e, **ALINE ARAÚJO DA SILVA**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 048.652.634-89, RG nº 2.661.464 SSP-PB e matrícula nº 13149, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar as condutas descritas nos Relatórios das Secretarias de Educação e Saúde de São Mamede – PB, bem como nas avaliações feitas (PAD - Portaria nº 21/2025), dos servidores atendem aos requisitos necessários para o desempenho de suas funções, garantindo o alinhamento aos valores, objetivos e competências exigidos pela Administração Pública Municipal, sendo avaliados os servidores que dentro do prazo, a apuração visa analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no artigo 20, I a V da Lei Complementar nº 58/2000, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, requisição de documentos e informações nas Secretarias Municipais, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, fazendo ao final do processo as devidas diligências e parecer conclusivo como sendo relatório de conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, atuando com base nos arts. 20, I a V, §§ 1º a 5º, arts. 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2000. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede – PB.

Servidores a serem avaliados: **ALICE XAVIER BEZERRA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; DENIS NEVES DE ARAÚJO; FLAVIA MABEL DE MEDEIROS SILVA E ERICA NUNES DA SILVA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MAMEDE-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: A aquisição de projetos educacionais compostos por kits pedagógicos destinados às escolas e creches que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, os quais possuem conteúdo didático exclusivo, devidamente certificado pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, conforme atestado de exclusividade apresentado, de modo a atender às necessidades pedagógicas das unidades educacionais, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente